



TCE

GABINETE DO CONSELHEIRO PEDRO LINO

PROCESSO: TCE/009313/2017
NATUREZA: AUDITORIA OPERACIONAL
 Secretaria da Educação (SEC)
 Resp.: Osvaldo Barreto Filho (Secretário de 11/08/09 a 02/06/16)
 Walter de Freitas Pinheiro (Secretário a partir de 03/06/16)

UNIDADES
 Secretaria do Planejamento (SEPLAN)
 Resp.: João Felipe Leão (Secretário a partir de 01/01/15)
 Casa Civil
 Resp.: Bruno Dauster Magalhães e Silva (Secretário a partir de 01/01/15)

PERÍODO: 01/01/2016 a 31/08/2017
RELATOR: Cons. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 000117/2018

EMENTA: AUDITORIA OPERACIONAL EM PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) À LUZ DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEE). PERÍODO 01/01/2016 a 31/08/2017. DECISÃO UNÂNIME.

Resolvem, os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, pela:

- 1) juntada da presente Auditoria ao Processo de Prestação de Contas do Governo do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2018, para que seja identificado pela Unidade Técnica deste TCE se as irregularidades apontadas por esta auditoria foram equacionadas;
- 2) expedição de recomendação ao Governo do Estado, à SEPLAN e à SEC, para: a) rever a disponibilidade orçamentária, de modo a assegurar a execução das prioridades associadas à implementação das Metas do PEE; b) dar precedência no processo de definição das prioridades da Administração Pública nas LDOs aos elementos do PPA 2016-2019 e subsequentes, vinculados ao alcance das Metas do PEE 2016-2026;
- 3) expedição de recomendação à SEC, para que: a) proceda à correlação entre as Estratégias do PEE 2016-2026 e os elementos do PPA 2016-2019 e subsequentes, de modo a evidenciar a compatibilidade entre esses instrumentos de planejamento; b) defina indicador(es), no âmbito do PPA 2016-2019 e subsequentes, que permita(m) aferir a contribuição dos elementos do PPA (Metas e Iniciativas) vinculados à implementação do PEE, com o alcance do propósito previsto para cada Meta do PEE a eles associadas;
- 4) expedição de recomendação à SEPLAN, para que estabeleça sistemática formal, com normativo que defina os órgãos envolvidos e critérios a serem utilizados, para o processo de definição das prioridades da Administração Pública nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs);
- 5) expedição de recomendação à Casa Civil, para que analise e monitore a execução das ações orçamentárias com indicativo de prioridade, associadas à implementação do Plano Estadual de Educação (PEE) 2016-2026;

**TCE****GABINETE DO CONSELHEIRO PEDRO LINO**

6) expedição de recomendação à SEPLAN e à SEC, para: a) revisar as Metas e Iniciativas constantes do PPA 2016-2019 e subsequentes, para a convergência desses elementos com os objetivos, metas e estratégias constantes no PEE; b) revisar as Metas estabelecidas no PPA 2016-2019, e adequar aquelas que constarão dos PPAs subsequentes, de maneira a refletirem, de forma objetiva, o resultado do esforço realizado pelo estado, tornando-as com características mensuráveis, qualitativas ou quantitativas, e unidades de medida claras; c) revisar as Iniciativas estabelecidas no PPA 2016-2019 e adequar aquelas que constarão dos PPAs subsequentes, de forma a expressarem, de forma específica, as ações que devem ser executadas para a concretização dos bens e serviços vinculados à Meta do PPA à qual estão associadas;

7) expedição de recomendação à SEPLAN, em articulação com a SEC, para que, no processo de definição das prioridades nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) relacionadas à Educação, estabeleça critérios técnicos, em observância à implementação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Estadual de Educação (PEE) 2016-2026;

8) expedição de determinação ao Governo do Estado, à SEC, à SEPLAN e à Casa Civil, para que apresentem, no prazo de 120 dias, um Plano de Ação conjunto, contemplando ações a realizar, responsáveis e prazos, para atendimento das recomendações acima referenciadas (Res. 117/2018 – Conferida)

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Inaldo Da Paixao Santos Araujo
Conselheiro - Assinado em 22/10/2018

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 23/10/2018

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 23/10/2018

Gildasio Penedo Filho
Presidente da Sessao - Assinado em 23/10/2018

Sergio Spector
Conselheiro - Assinado em 23/10/2018

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 23/10/2018

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Conselheiro - Assinado em 23/10/2018

Mauricio Caleffi
Representante do MP - Assinado em 23/10/2018

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 23/10/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: EZOTI1NJAX